



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 301/2009



INDICO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A DIVULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1011/2002 QUE INSTITUI DESCONTO DE 50% NA COBRANÇA DE INGRESSO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DE ESPETÁCULOS, SHOWS, EVENTOS CULTURAIS QUE VENHAM BENEFICIAR OS ESTUDANTES.

ELIAS MACIEL - PSB, vereador com assento nesta casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de realização de campanha publicitária para divulgação da Lei nº 1011/2002 que institui desconto de 50% na cobrança de ingresso aos estudantes para participarem de espetáculos, shows, eventos culturais que venham a beneficiar os estudantes.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que com a referida campanha, estaremos informando e orientando os estudantes a respeito da Lei nº 1011/2002, bem como, seus benefícios;

Considerando que a realização de campanhas é um meio de conscientizar a população sobre a importância do cumprimento da referida Lei, bem como, a importância que os estudantes têm perante a sociedade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de agosto de 2009.


ELIAS MACIEL
VEREADOR PSB